

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3994 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 5311 Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e Considerando os termos da reunião realizada no dia 30/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul com o tema "Resistência e Resiliência: Fortalecendo crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 04/11/2022, das 13h às 17h no auditório da ACILS.

Art. 2º - Instituir a Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a responsabilidade de tomar todas as providências necessárias para a realização da mesma, nos prazos estipulados pelo CONANDA, composta pelos seguintes conselheiros de direitos:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Conselheiros Governamentais: REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO, MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, JAQUELINE CARRADOR, NILSON BRONHOLO.

Art. 3º - Referendar a contratação da palestrante Jacinta Imig, ao custo de dois mil e quinhentos reais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro Presidente do CMDCA Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 5311 Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2022

SÚMULA: APROVA O Relatório de Prestação de Contas referente ao período do pagamento até 30/06/2021, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº084/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 029/2010, após deliberação da plenária da Reunião ordinária, realizada em 30/09/2022, e:

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR, que estabeleceu os procedimentos de repasses de recursos no formato fundo a fundo para o Fortalecimento dos CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 012/2019 que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SMAS referente ao saldo financeiro superior à 50% em 30/06/2021, em cumprimento ao item 7 da Orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021, conforme segue: "A SMAS justifica o saldo financeiro superior à 50% em 30/06/2021 referente ao recurso - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, devido a pandemia, período em que era proibida a aglomeração de pessoas. O valor total do repasse do recurso foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado pelo CEDCA/FIAPR em dezembro de 2020, destinado para a realização da formação de conselheiros do CMDCA, demais atos do SGD e de adolescentes do Município de Laranjeiras do Sul. Neste sentido, quando a pandemia arrefeceu, o município contratou a empresa Bem Informativa, ao custo de R\$ 4.900,00 (quatro mil e noventa e sete reais) com carga de 32h. A capacitação foi ministrada nas seguintes datas: 10, 11, 12 e 13 de maio de 2021, das 08h até às 12h, e das 13h até às 17h, totalizando 08 horas diárias e 32 horas de carga horária total, com a participação de conselheiros do CMDCA, equipe técnica do CREAS e Conselho Tutelar, com o tema: Rede de Proteção - Protocolo e Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências".

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Prestação de Contas, referente ao período do pagamento até 30/06/2021 do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - APROVAR a justificativa do saldo em conta superior a 50% apresentada pela Secretaria de Assistência Social dos recursos provenientes da Deliberação CEDCA/PR nº 084/2019 - Incentivo CMDCA, referente ao período da prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro Presidente do CMDCA Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 5311 Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2022

SÚMULA: Aprova o Relatório de Prestação de Contas Parcial referente ao período 1º semestre de 2021, do Recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência - Deliberação nº051/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 029/2010, após deliberação da plenária da Reunião ordinária, realizada em 30/09/2022, e: CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 - CEDCA/PR. CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SMAS, conforme segue: "A SMAS justifica o saldo financeiro de 31,15% em 30/06/2021 referente ao recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência - Deliberação nº051/2016 - CEDCA/PR, devido à pandemia de COVID-19, período em que era proibida a aglomeração de pessoas. O valor total do repasse do recurso foi de (R\$ 7.272,00), repassado pelo CEDCA/FIAPR em novembro de 2018, destinado para a realização de capacitações para os profissionais da Rede de Proteção (SGD) do Município de Laranjeiras do Sul. Neste sentido, no período da prestação de contas (1º semestre de 2021), não houve despesas.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, referente ao período 1º semestre de 2021, do Recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência - Deliberação nº051/2016 - CEDCA/PR.

Art. 2º - APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social sobre o saldo financeiro de 31,15% em 30/06/2021 referente ao recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência - Deliberação nº051/2016 - CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro Presidente do CMDCA Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 5311 Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2022

SÚMULA: Aprova o Relatório de Prestação de Contas Parcial referente ao período 1º semestre de 2021 relativo ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação CEDCA/PR nº107/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 029/2010, após deliberação da plenária na Reunião ordinária realizada em 30/09/2022, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SMAS, conforme segue: "A SMAS justifica o saldo financeiro de 17,11 % em 30/06/2021 (R\$ 1.710,98) referente ao recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação CEDCA/PR nº107/2017, devido ao fato de um dos itens da licitação ter resultado deserto, sendo que o saldo restante foi gasto posteriormente ao período desta prestação de contas. O valor total do repasse do recurso foi de (R\$ 10.000,00), repassado pelo CEDCA/FIAPR em dezembro de 2018, destinado para a aquisição de equipamentos e mobiliário para o conselho tutelar. Não houve despesas no período desta prestação de contas.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, referente ao período 1º semestre de 2021, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação CEDCA/PR nº107/2017.

Art. 2º - APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social sobre o saldo financeiro de 17,11 % em 30/06/2021 (R\$ 1.710,98) referente ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação CEDCA/PR nº107/2017.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro Presidente do CMDCA Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul. Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2022. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira do amarel, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregociro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5310

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DOS APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da CPF/MF nº 026.297.179-84, e cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, ao Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/04/1991 a 19/04/2001.

Table with 4 columns: MATR., NOME, CARGO, PERÍODO. 17558-1 Josmar Ayres Camargo Auxiliar de Serviços Gerais 01/10/2022 a 31/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.

Table with 5 columns: MATR., NOME, CARGO, SIMBOLO, DATA DA NOMEAÇÃO. 50130-1 Jose Altamir Machado da Rosa Chefe do Almoanexo da Secretaria Municipal do Transporte CC 03/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.359, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária sobre os créditos de natureza tributária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCTIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária sobre os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa no âmbito do Poder Executivo de Nova Laranjeiras, destinado a ampliar a arrecadação municipal, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - Os contribuintes que se encontrarem inscritos em dívida ativa e/ou com execução fiscal ajuizada pelo Município de Nova Laranjeiras, poderão solicitar, até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, a remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária para o pagamento das suas obrigações tributárias.

§ 1º - O contribuinte, para ser beneficiado pela presente Lei, deverá requerer formalmente o benefício junto a Secretaria de Finanças, perante o Setor de Arrecadação.

§ 2º - A remissão de que trata a presente Lei abrange 100 % do valor correspondente à multa moratória, juros de mora e correção monetária mediante pagamento à vista ou parcelado na forma da presente Lei.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º - Caso o Contribuinte queira parcelar o crédito no tribuário inscrito em dívida ativa, poderá fazê-lo em até 12 (doze) meses, não podendo a parcela mensal ser inferior ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º - No ato da formalização do parcelamento deverá ser quitada a primeira parcela, sendo que as demais terão vencimento a cada 30 dias.

§ 2º - Os contribuintes que se encontram com débitos em execução fiscal, para ter direito ao benefício estabelecido pela presente Lei, deverão apresentar o comprovante de quitação das custas e despesas judiciais ou o comprovante do deferimento pelo Poder Judiciário dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

§ 3º - O contribuinte que atrasar duas parcelas consecutivas ou três parcelas intercaladas perderá o parcelamento, bem como perderá os benefícios da remissão constantes do artigo 2º desta Lei, retornando o débito ao valor original, descontando-se tão somente as parcelas eventualmente pagas, ocasião em que haverá a consolidação do crédito, não se sendo mais concedido outro parcelamento, nos termos desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, caso exista necessidade poderá regulamentar por Decreto, a regular aplicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-PMNL

PROPOSTA Nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 103.127.080-0/SPP/PR e CPF/MF nº 987.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.007.000/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Avenida Inglaterra, nº 123, Loja 01, bairro Igapó, CEP 86.046-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora VANESSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.865.669-37, portadora da Cédula de Identidade nº 6607203-1, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Ray Neves Ribas, nº 143, Bairro Parque Residencial Aldeirão, CEP 86.047-430, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 22 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 153/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas detalhadamente dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo formalizar a destinação do Lote 8, Item 1, constante na Ata de Registro de Preços 153/2022, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Preço unit, Preço total. Lote 8 - ÍTENS DE USO COMUM DO MATERIAL PEDIÁTRICO: 8.1 - Dieta de uso oral para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com lactose e sem glúten, com 100 kcal/100g, essencial para a recuperação de crianças, apresentando diferentes situações de 1,0 a 1,5 kcal/ml. Osmolalidade (mOsm/kg) H2O 485 e Osmolalidade 407 (mOsm/kg). Distribuição calórica: Carboidrato: 33% a 350g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipídio 12% e 19g/L. Embalagem: lata de 800 g. Marcas de referência: FORTIN, NUTRIN JUNIOR, PEDIASURE COMPLETE, TROPHIC INFANT.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de destinação, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 24.780,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais), passando o valor total contratual de R\$ 292.870,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) para R\$ 268.090,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Noventa Reais).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO O aditivo tem como base e fundamento o art. 19, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE VANESSA PEREIRA DA SILVA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 103.127.080-0/SPP/PR e CPF/MF nº 987.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1317, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.054/0001-53, representada pelo Senhor VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.163.803-55/PR e CPF/MF sob o nº 395.400.149-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1122, Bairro Centro, CEP 85.601-010, na cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 10 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 153/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 101/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas detalhadamente dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em função da redução dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço unit, Valor Total. 1 - GASOLINA COMUM SHELL UN 48.278,90 5,98 235.702,02 5,98 245.100,51 2 - DIESEL COMUM RS 100 SHELL UN 41.789,56 6,75 548.805,25 6,67 545.536,37 3 - DIESEL COMUM RS 100 SHELL UN 41.482,08 6,80 423.145,40 6,79 417.456,33 3.688,87 TOTAL 20.962,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 20.962,36 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 4.034.817,93 (Quatro Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos) para R\$ 4.013.855,57 (Quatro Milhões, Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

</

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 16 de Setembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 86/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, para manutenção de diversos setores da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

- LOTE(S): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 37 e 38 - R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.003,50 (Cento e Trinta Mil, Três Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 2 e 17 - JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 8 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.272,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais);
LOTE(S): 10, 11, 16, 24, 25, 30 e 32 - FRANCESCON PRESENTES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 48.230,50 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 12 - NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);
LOTE(S): 13 - JGC COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 8.499,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 14 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 54.625,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);
LOTE(S): 19 e 39 - HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.641,20 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos);
LOTE(S): 21 - BELINKI E SOUZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 9.999,80 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos);

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Reais e Oitenta Centavos);
LOTE(S): 28 - DIGITO COMERCIAL - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais);
LOTE(S): 34 - HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.963,30 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos);
LOTE(S): 35 e 36 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052 CONCURSO PÚBLICO Nº 0012019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 125206, KEDULL DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;
k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

- n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022-PMNL PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.
Contratada: L.C.CARRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.817/0001-45, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1801, bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor LUCIANO CESAR CARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.844.149-70, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.591-9 emitida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1801, bairro Centro, CEP 85.350-000.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items like CORTADOR DE PISO E PAREDE A DISCO 350mm and DISCO DE CORTA DIAMANTADO.

DO VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços estabelecida na cláusula primeira, o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância total de R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows data for 2022.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra e/ou nota de empenho ao fornecedor.
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022-PMNL PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.
Contratada: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.744.157/0001-03, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Tenente Américo Moretti, nº 557, bairro Vila Santa Catarina, CEP 04.372-062, neste ato representada pelo representante legal o Senhor ANTONIO CARVALHO LENDENQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.047.078-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.097.588.71, expedido por CE/CE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Tenente Américo Moretti, nº 557, Fundos, bairro Vila Santa Catarina, CEP 04.372-062.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço Total. Includes item LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

DO VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços estabelecida na cláusula primeira, o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância total de R\$ 2.874,99 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Novecentos e Nove Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows data for 2022.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra e/ou nota de empenho ao fornecedor.
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 29 de setembro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: ALAN CRISTIAN DELA VALENTINA 09533859903
Objeto: Aquisição de bombonas plásticas a serem utilizadas por agroindústria de beneficiamento de mel do município.
Valor: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.038.059/0001-83
Objeto: Aquisição de carrinho para transporte a ser utilizado por agroindústria de beneficiamento de mel do município.
Valor: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: NITHAL AQUECIMENTO ELÉTRICO LTDA CNPJ: 43.809.031/0001-09
Objeto: Aquisição de descalcificador de mel a ser utilizado por agroindústria de beneficiamento de mel do município.
Valor: R\$ 3.359,78 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 75/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 108, 111, 112, 113, 115, 117, 122, 127, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 142, 147, 154, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 285, 288, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 319, 329, 331, 334, 337, 338, 339, 341, 342, 344, 346, 347, 348, 351, 352, 353 e 354 - GB SUPERMERCADOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 201.770,45 (Duzentos e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
LOTE(S): 6, 7, 12, 18, 37, 40, 73, 74, 78, 120, 138, 141, 143, 148, 149, 153, 155, 161, 172, 198, 202, 221, 242, 243, 244, 252, 254, 255, 263, 281, 284, 289, 318, 335, 336, 343 e 345 - EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 32.279,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais);
LOTE(S): 13, 14, 16, 79, 80, 303 e 304 - DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 144.263,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais);
LOTE(S): 15, 246 e 340 - A. RENVILDO TESSARO MERCADO, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.269,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais);
LOTE(S): 19, 20, 26, 27, 129, 130, 314, 316, 317 e 320 - REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 9.283,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais);
LOTE(S): 21, 321 e 322 - FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 23.882,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais);
LOTE(S): 28, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 77, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 123, 125, 126, 136, 144, 151, 152, 159, 160, 162, 168, 191, 193, 206, 208, 241, 300, 301, 328 e 330 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 79.078,90 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos);

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 214, 216, 332 e 333 - JOSE LUIZ ZAGO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 177.651,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 114, 145, 262 e 292 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 915,30 (Novecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos);
LOTE(S): 118, 119, 174, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 205, 225, 245, 259 e 261 - STRAPASSON E ARAUJO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 42.007,00 (Quarenta e Dois Mil e Sete Reais);
LOTE(S): 124, 222, 324 e 325 - PRIORITAT PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 15.953,70 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos);
LOTE(S): 134, 150, 316 e 320 - DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 6.144,70 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);
LOTE(S): 182, 183 e 184 - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 9.190,00 (Nove Mil, Cento e Noventa Reais);
LOTE(S): 223, 224 e 323 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.665,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 282, 283, 286 e 287 - CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 86/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a formação de registro de preços para eventual aquisição equipamentos eletrônicos, para manutenção de diversos setores da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 37 e 38 - R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.003,50 (Cento e Trinta Mil, Três Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 2 e 17 - JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 8 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.272,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais);
LOTE(S): 10, 11, 16, 24, 25, 30 e 32 - FRANCESCON PRESENTES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 48.230,50 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 12 - NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);
LOTE(S): 13 - JGC COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 8.499,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 14 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 54.625,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);
LOTE(S): 19 e 39 - HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.641,20 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos);
LOTE(S): 21 - BELINKI E SOUZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 9.999,80 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos);
LOTE(S): 28 - DIGITO COMERCIAL - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais);
LOTE(S): 34 - HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

INFORMÁTICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.963,30 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos);
LOTE(S): 35 e 36 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO Nº 290/2022 DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto nº 055/2022, de 18/02/2022, referente à prorrogação do contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Parecer Jurídico nº 098/2017, de 21 de julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST; Considerando o término da licença maternidade da servidora em 02 de janeiro de 2023;

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 055/2022, de 18/02/2022, o qual prorroga o contrato de trabalho da servidora Andrielle Alves de Oliveira Trevisan, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica prorrogado até 01/02/2023 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Andrielle Alves de Oliveira Trevisan, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 02/01/2023.

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 292/2022  
DATA: 29/09/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, combinadas com as disposições estabelecidas no Art. 67, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 17º, inciso I, do Decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto das Matrículas sob n. 6.444, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte estimada em 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) ou seja, 05 (cinco) hectares compostos estantemente de área arável, de uma área total de 668,950,0m², ou seja 61 hectares, 97 ares e 54,30 centímetros, inscrito sob nº 6.444 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, denominadas "Dois Irmãos", localizada dentro do território do Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra e venda.

Art. 3º. A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º. O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de condomínio residencial, desmembrado em lotes, podendo ser cedido a COHAPAR para desenvolvimento de projeto habitacional.

Art. 5º. Para fins de desapropriação, amigável ou não, o valor da indenização deverá ser precedido de avaliação oficial.

Art. 6º. As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 088/2022**

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 17 NO ITINERÁRIO SÃO ROQUE / ANTONIO DOIM / AGUA AMARELA / PROFESSORA LAURA / RANCHO GRANDE / CAMILLOS, NOS PERÍODOS DE MANHÃ E TARDE. O CONTRATADO OFERECE PARA ESTE SERVIÇO VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MOTORISTA E CUSTEIA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO, DENTRE OUTROS, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO.

EM FAVOR DE:  
EDUARDO LUIZ CALDAS 09139553965, CNPJ: 47.542.491/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 39.410,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 462/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 089/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO AUTOMÁTICO NO PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL DA UNIDADE DO SAMU DO MUNICÍPIO.

EM FAVOR DA EMPRESA  
J. M. DINIZ, CNPJ: 25.090.313/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEICENTOS REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 463/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 090/2022**

OBJETO: COMPRA DE UMA SELADORA DE ESTEIRA SEMI-AUTOMÁTICA E UM DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA DE 3,8 LITROS. OS EQUIPAMENTOS SERÃO UTILIZADOS NO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO E ODONTOLOGIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EM FAVOR DA EMPRESA AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.318.721/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 464/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
EDITAL Nº 055/2022 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DO Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 03/10/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H	09:00	BIBIANA SILVA BATISTA	32
		MARILDA APARECIDA MARTINS	2

1- Conforme edital de Abertura nº 001/2021, Item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- Comprovante de inscrição;
- Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

- Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;
- Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;
- Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço;
- Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;
- Não serão aceitos contratos ou declarações de estágio obrigatórios e não obrigatórios;

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não correspondam períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato rematado para fim de lista poderá, se houver necessidade,

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ser reconvoado uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvoado.

10- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos maior que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 30 de setembro de 2022

**José Vitorino Prestes**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

REPUBLIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016  
EDITAL Nº 016/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constante da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar a laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para o cargo de Assistente Social, Educador/Cuidador, Professor de Língua Estrangeira, Psicólogo, Oficial Administrativo e Secretário Escolar.  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais;

b) Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais  
Sorologia para Brucelose  
Sorologia para Leptospirose  
Sorologia para Toxoplasmose

- Exames Recomendados para a Função:  
Vacina Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)  
Vacina Influenza (Gripe)  
Vacina Raiva

c) Para o cargo de Operador de Máquinas - Retroscavadeira:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Acuidade Visual para longe,  
Audiometria,  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e mentais,

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ECG Eletrocardiograma,  
EEG Eletroencefalograma,  
Espirometria,  
Raio X Torax PA - 10TB,  
Hemograma Completo.

d) Para o cargo de Servente de Limpeza:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Anti HBC,  
Anti HBS,  
Anti HCV,  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais,  
Hbs Ag (Antígeno Australiano),  
Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:  
Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)  
Vacina Hepatites A, B ou A e B  
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)  
Vacina Varicela (Catapora)  
Vacina Influenza (Gripe)  
Vacina Meningocócica conjugada.

e) Para o cargo de Servente de Obras:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Audiometria,  
Exame Clínico Ocupacional,  
Espirometria,  
Raio X TORAX PA+ PERFIL  
Av. Psicossocial,  
Eletrocardiograma (ECG),  
Eletroencefalograma (EEG),  
Acuidade Visual,  
Glicose de Jejum,  
Acido Metil Hiperico (Urina),  
Hemograma completo c/ plaquetas.

f) Para o cargo de Auxiliar de Mecânica:  
- Exames obrigatórios para a Função:

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

Audiometria,  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais,  
Chumbo Sanguíneo,  
Hemograma Completo,  
Raio X Coluna Lombo Sacra (AP + P).

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 O candidato nomeado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

**PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Inscrição	Nome	Classificação
108902	CAROLINE DE FATIMA LIMA	6
110352	ROSANA GOMES BAGGIO	7
108800	JESSICA TALS KOTLEWSKI	8

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

Inscrição	Nome	Classificação
109518	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	4
107495	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	5
106590	SABRINA DA CRUZ SANTOS	6

**ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome	Classificação
110340	DENISE APARECIDA MORAES	4
104682	ANA PAULA KULAK	5

**PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Classificação
105345	FERNANDA CRISSI	15

**FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Inscrição	Nome	Classificação
108868	JOSSIANE ABILIO LUCCA	7

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

EDUCADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome	Classificação
108105	ALDIR RIBAS DE OLIVEIRA	24

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
110825	CLEITON WITTE	13

OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Inscrição	Nome	Classificação
108642	ADRIANO MACEDO BORGAT	3

SERVEnte DE LIMPEZA

Inscrição	Nome	Classificação
108439	DIRCIENE DE FATIMA MARÇAL	54
108811	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA	55
103811	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA	56
105300	TAISA ULIANA FREITAS SILVEIRO	57
111358	SUZAMARA SILVEIRA DE MORAES	58
109126	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	59
107136	CLEONICE MARIA ROSÁRIO	61
111279	HILDEMARI MORAIS	61
105628	KÁTIA ROSÂNGELA FERREIRA	62
105185	AMELIA REPZUK	63

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

SERVEnte DE OBRAS

Inscrição	Nome	Classificação
109028	ADESIL DE LIMA GOMES	5
111447	LUCAS LUAN DOS SANTOS DE ALMEIDA	6
109161	MAIKON JOSE DOS SANTOS	7

AUXILIAR DE MECÂNICA

Inscrição	Nome	Classificação
105169	ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA DINIZ	3

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado de Diploma de Escolaridade/Cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identificação Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Crescer ou Itau)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão  
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

ASSINATURA

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização cível, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Declarante

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 07.176.171/0116001-22

**ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

( ) No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DECRETO Nº 071**  
DATA: 30/09/2022

**Súmula:** Aprova o sistema de loteamento urbano denominado "MANFREDI" no Município de Espigão Alto do Iguaçu, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n.º 024/2014 de 23/09/2014.

**Art. 2º** - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE n.º 96 e 97-A, da GLEBA n.º 22 do IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m<sup>2</sup> (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula n.º 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

**Art. 3º** - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma:

Quadra nº. 01	Lote: 01	Área Total 4.042,14 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 01	4.042,14 m <sup>2</sup>
Quadra nº. 02	Lotes: 11	Área Total 3.529,69 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 01	299,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 02	312,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 03	312,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 04	396,46 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 05	377,23 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 06	312,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 07	312,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 08	312,00 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Lote nº. 09	299,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	299,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	299,00 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 03 Lotes: 15 Área Total 5.229,03 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	366,30 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	375,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	375,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	375,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	375,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	377,24 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	455,26 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	379,44 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	303,63 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	377,16 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 04 Lotes: 04 Área Total 1.119,44 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	279,67 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	291,19 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	283,07 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	265,51 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 05 Lotes: 21 Área Total 6.412,32 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	374,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	392,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	343,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 18	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 19	305,48 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Lote nº. 20	283,32 m <sup>2</sup>
Lote nº. 21	292,12 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 06 Lotes: 24 Área Total 7.628,89 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	320,95 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	303,80 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	304,05 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	347,65 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	373,65 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	439,34 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	347,65 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	304,05 m <sup>2</sup>
Lote nº. 18	303,80 m <sup>2</sup>
Lote nº. 19	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 20	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 21	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 22	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 23	308,70 m <sup>2</sup>
Lote nº. 24	320,95 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 07 Lotes: 21 Área Total 6.720,52 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	316,05 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	318,02 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	318,02 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	314,56 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	439,76 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	375,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	294,58 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	314,56 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	318,02 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	318,02 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Lote nº. 18	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 19	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 20	311,15 m <sup>2</sup>
Lote nº. 21	316,05 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 08 Lotes: 21 Área Total 6.399,76 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	304,24 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 18	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 19	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 20	298,87 m <sup>2</sup>
Lote nº. 21	308,65 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 09 Lotes: 19 Área Total 5.718,02 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	283,81 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 18	274,85 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Lote nº. 19	283,86 m <sup>2</sup>
-------------	-----------------------

Quadra nº. 10 Lotes: 15 Área Total 5.242,89 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	327,81 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	503,04 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	433,73 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	392,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	325,85 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	327,81 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 11 Lotes: 10 Área Total 3.117,04 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	259,88 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	259,88 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	294,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	522,04 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	289,31 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	301,35 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	301,35 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	301,35 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	299,88 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	294,00 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 12 Lotes: 17 Área Total 5.036,18 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	292,39 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	303,31 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	303,31 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	297,68 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	297,68 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Lote nº. 16	277,66 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	287,35 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 13 Lotes: 12 Área Total 3.653,7 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	293,96 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	373,95 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	361,89 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	306,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	308,37 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	274,69 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	250,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	263,10 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	278,86 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	330,00 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 14 Lotes: 21 Área Total 6.690,82 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	391,41 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	321,76 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	318,26 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	315,61 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	312,79 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	310,05 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	307,31 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	304,59 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	301,87 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	320,31 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	428,44 m <sup>2</sup>
Lote nº. 12	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 13	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 14	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 15	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 16	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 17	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 18	303,62 m <sup>2</sup>
Lote nº. 19	304,29 m <sup>2</sup>
Lote nº. 20	323,47 m <sup>2</sup>
Lote nº. 21	305,33 m <sup>2</sup>

Quadra nº. 15 Lotes: 05 Área Total 1.959,51 m<sup>2</sup>

Lote nº. 01	389,24 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	390,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	390,21 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	390,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	400,06 m <sup>2</sup>

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

Quadra nº. 16	Lotes: 05	Área Total 1.525,91 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 01	310,74 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 02	300,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 03	300,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 04	300,00 m <sup>2</sup>
	Lote nº. 05	315,17 m <sup>2</sup>

**Art. 4º** - As áreas constantes no projeto do referido loteamento serão dispostas da seguinte forma:

I - a soma da área dos lotes corresponderá ao total de 74.025,52 m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil, vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 65,31396% da área total;

II - a soma da área dos logradouros públicos e passeios corresponderá ao total de 37.578,35 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 34,68604% da área total;

III - fazem parte do Loteamento MANFREDI às ruas Lapa, Cafelandia, Canoas, Catanduvás, Pain Filho, Antonina, Corbélia, Vitorino, Araucária, Guaratuba, Nova Aurora;

IV - Faz parte do Loteamento MANFREDI à Travessa Canoas;

V - Faz parte do Loteamento MANFREDI à Avenida Tibagi.

**Art. 5º** - O loteamento constante no Artigo 1º será composto pelos quadras e lotes conforme memoriais e anexos do projeto do loteamento.

**Art. 6º** - O executor do projeto, o loteador deverá no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto, as obras de infraestrutura constantes do art. 15, 17 e 18 da Lei Complementar 024/2014, conforme termo de compromisso assinado pelo loteador.

**Art. 7º** - O loteador fará constar em escritura pública e registro imobiliário a pessoa jurídica do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná como titular proprietário do Lote 01 da Quadra 01, com área total de 4.042,14 m<sup>2</sup> (quatro mil, quarenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), correspondente a 3,5689% da área total.

**Art. 8º** - Fica aprovado o modelo de contrato do Loteamento no que se refere à infraestrutura, conforme Cláusula 3ª do Parágrafo 1º do contrato.

**Art. 9º** - Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador submete o loteamento ao registro imobiliário, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.531/64 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 6.766/79, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prescrição da presente aprovação.

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br  
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA Nº 102/2022 DATA: 03/10/2022

Súmula: Proceder a retorno ao cargo à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Proceder a retorno, ao cargo de Professora, a servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241), em decorrência da interrupção de sua licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 2º. - Revogar a Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico da servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241), concedida através da Portaria 024/2021.

Art. 3º - Conceder a servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241), Gratificação pela Atuação em Regência de Classe no Ensino Especial no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, até o final do ano letivo de 2022.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA Nº 103/2022 DATA: 03/10/2022

Súmula: Exonerar a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, a servidora ELEONARA MARIA ZANDONAI DA SILVA (2191 e 2192) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professora, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CONTRATO Nº. 71/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

1º. TERMO ADITIVO De 23 de setembro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 71/2021 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa LZF SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Zona 01, CEP 87.020-015 em Maringá - PR inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, neste ato representado pelo administrador SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, inscrito no CPF sob o nº. 039.968.309-71 e Cédula de Identidade de nº. 8.651.714-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 71/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 15/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº. 71/2021, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 23/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLLFF:64410412949

LZF SISTEMAS WEB LTDA-ME Assinado de forma digital por LUCIANO FERRARI FRANCISCO:03996830971

Testemunhas:

Brasão de Armas Assinado de forma digital por: CPF: 046.493.991-02

Assinado de forma digital por: CPF: 096.023.763-36



Poder Legislativo Município de Pinhão-PR

ERRATA

NA PORTARIA Nº. 118/2022 DE 25/08/2022

Onde se lê -

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. DIRCILENE DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 19 de Setembro de 2022 à 02 de Outubro de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de Abril de 2021 à 18 de Abril de 2022.

Leia-se -

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. DIRCILENE DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 19 de Setembro de 2022 à 03 de Outubro de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de Abril de 2021 à 18 de Abril de 2022.

NA PORTARIA Nº. 122/2022 DE 14/09/2022

Onde se lê -

Art.1º.- CONCEDER 18-(dezoito) dias de Férias a Servidora Sra. DANIELI APARECIDA LIMA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Comunicação, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 19 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de abril de 2021 à 18 de abril de 2022.

Leia-se -

Art.1º.- CONCEDER 18-(dezoito) dias de Férias a Servidora Sra. DANIELI APARECIDA LIMA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Comunicação, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 13 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de abril de 2021 à 18 de abril de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS Presidente da Câmara Gestão-2021/2022.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 22 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 117-N, fls. 038-041, em data de 17/06/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.865 em que é requerente: MARCIO FREDUCZWSKI, inscrito no CPF/MF sob nº025.405.029-89, e portador da C.I nº8.345.834-8 SSP/PR, e sua esposa ELIZIONE REDIN FREDUCZWSKI, inscrita no CPF/MF sob nº079.289.319-07 e portadora da C.I nº9.775.832-8 SSP/PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados a na Linha Jarjão - São Roque, no Município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPILÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de construir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 89.319,06m² (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito metros e seis decímetros quadrados), localizado na localidade de São Roque, Zona Rural, neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Matrícula nº1.828 deste Serviço de Registro de Imóveis, que consta como proprietária WLADISLAVA FREDUCZWSKI. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Procedo o presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DA SRª WLADISLAVA FREDUCZWSKI, então proprietária constante na Matrícula 1.828 L2 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de outubro de 2022. Assinado de forma digital por RODRIGO LUIZ SILVESTRI:01591618000136

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 24 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 53-N, fls. 084/092, em data de 03/06/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.087 em que são requerentes: ROSILENE SOARES BUENO, portadora da C.I nº8.170.024-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº009.133.549-37, brasileira, agricultora, residente e domiciliada a Rua Vitor Lara, nº188, Bela Vista, Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPILÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 3.690,76m² (três mil, seiscentos e noventa metros e setenta e seis decímetros quadrados), consituído pelo Lote nº02, Quadra B, Loteamento Bela Vista II, Município de Goioxim/PR. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$226.012,83 (duzentos e vinte e seis mil e doze reais e oitenta e três centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por RODRIGO LUIZ SILVESTRI:01591618000136



AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO\*

- Capitão Leonidas Marques
Nova Prata do Iguaçu
Salto do Lontra
Dois Vizinhos
São Jorge do Oeste
Quedas do Iguaçu
Espigão Alto do Iguaçu

São Paulo

\*Conexão

Consulte conexões em uma dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

Correio DO POVO DO PARANÁ



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CONTRATO Nº. 30/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

1º. TERMO ADITIVO De 26 de outubro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2022 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho - Paraná, CEP: 85.560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.653.626-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 059.186.409-67, residente na Localidade de Linha Palmeirinha, Zona Rural, Chopinzinho - Paraná, CEP: 85.560-000, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº. 030/2022, estendendo seu prazo até 24 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLLFF:64410412949

Testemunhas:

ROSINEI ANGELA Assinado de forma digital por ROSINEI ANGELA:05918640967

FRANCINALDO SIMEONI:050888 Assinado de forma digital por FRANCINALDO SIMEONI:050888

CPF:

CPF: